



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas Extensões e Centros de Educação Infantil de Japorá/MS. e na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorá/MS.).

2. JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a solicitação de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha e gás engarrafado para suprir as demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para 12 meses. Sendo que, os materiais de Limpeza e Higienização, serão destinados a manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamentos. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários. Os materiais de copa e cozinha serão destinados a suprir as necessidades de consumos para copa e cozinha e o Gás Engarrafado serão destinados para a preparação das refeições e dos lanches da merenda escolar que serão oferecidos aos alunos da rede municipal de educação pelo período de 12 meses.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para análise técnica pelo coordenador do Departamento de Nutrição e Merenda Escolar através do Núcleo de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, e posteriormente entregue nas Escolas e Creches Municipais, por conta do CONTRATANTE;

A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo departamento ou Núcleo escolar de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;

O prazo para início do fornecimento é de no máximo dois dias úteis após a solicitação apresentada através da Autorização de Fornecedor.

A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;

Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega;

A proponente deverá fornecer as mesmas marcas apresentadas na proposta de preço;

Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.

A Contratada deverá atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas



condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

Nos preços cotados deverão, conter marca e estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA

